

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 3.005/2010

Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a seguinte área:

I – Lote 21, medindo 1491.60m², conforme Levantamento Topográfico (anexo I) de frente para a Av. Álvaro Soares, dividindo com o lote 22, com a área 2B e com Sucessores de José Maria Soares e Hugo Martins Soares, à ESCAV MINABRASI Transportes e Terraplenagem Ltda. – ME, CNPJ 08.486.422/0001-20, sediada à Rua Cândido Ribeiro Rosa, 81-A – Sericita-MG de propriedade do Senhor Elias Inácio Teixeira.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se ao terreno referido no art. 1º o seguinte valor:

I – Lote 21 – R\$ 67.976,70

Art. 3º O imóvel doado está em conformidade com a Lei nº 2.223/97, que dispõe sobre Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município.

Parágrafo Único: A Empresa beneficiada com a doação sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 2.223/97, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, devendo a construção ser concluída no prazo máximo de 2 (dois) anos.

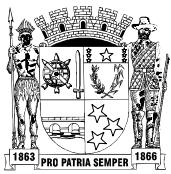
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de . . .

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Guilherme Magalhães Castanheira
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário